REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
COTAÇÃO DE PREÇO N. º 893/2026
AGSUS.029897/2026-09

OBJETO
Fornecimento de bens e serviços para o Evento: III Reunião do Conselho Distrital de Saúde Indígena do DSEI/GUATOC, nos dias14 a 16/12/2026, em Belém/PA.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
ENCAMINHAMENTO ATÉ 23h59 de 06/11/2026	
E-mail para encaminhamento:	aquisicoes.cass@agenciasus.org.br
Informação encontra-se em nosso site:	**www.agenciasus.org.br**
Dúvidas e esclarecimentos até as **23h59 – 05/11/2026** a serem encaminhadas pelo *e-mail*	
Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 9 9657-7626	

Prezados (as) Senhores (as),

A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.318.510/0001-11, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, informa que está interessada na contratação descrita nesta **requisição e modelo de proposta**.

1. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS1, aprovado através da Resolução nº 23 de 10 de junho de 2025 e será adotada a modalidade Cotação de Preços, disposta no Art. 4º, inciso I do mesmo Regulamento.

1.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO. Para efeitos de organização, os itens necessários para a realização do evento estão organizados em categorias.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADE A SEREM ADQUIRIDOS

2.1. Com base no Decreto nº 11.790/2023 e no Contrato de Gestão nº 2/2024, a AgSUS realizará, em parceria com o Ministério da Saúde, as atividades no DSEI.

2.2. Portanto, a fim de tratar do atendimento relacionado no evento com participação desta Agência, serão adquiridos:

MATERIAL GRÁFICO

ORDEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	EVENTO [60 participantes]	TOTAL
			QTD	
1	**Crachá e porta crachá com cordão. Crachá** para identificação em eventos, confeccionado em papel couchê com gramatura de 250 g/m², na cor branca, com logotipo do evento e espaço para o nome do participante e com 01 furo, medindo 10 x 15 cm, possuindo acabamento plastificado. **Porta crachá** em pvc transparente **com cordão** de poliéster acetinado de 10 mm de largura e 90 cm de comprimento com um mosquetão ou jacaré. Deve apresentar medidas minimamente ajustadas para o uso do crachá de 10 x 15 cm.A arte deverá ser fornecida pela contratante.	Unidade	44	44

2	**Banner** confeccionado em lona vinílica brilhosa, com dimensões de 100 cm (altura) × 200 cm (largura), impressão colorida frente única, incluso cabo de madeira, ponteiras e ilhoses. Acabamento brilhoso, impermeável e adequado para uso interno e externo. A arte deverá ser fornecida pela contratante	Unidade	01	01

Observações: Conforme RESOLUÇÃO DIREX Nº 55/2025, item 4.1.5, inciso IX, é atribuição da Unidade de Comunicação "criar a logomarca e a identidade visual da AgSUS e gerir sua aplicação institucional", diante disso, as artes gráficas produzidas no âmbito deste processo, devem ser submetidas e validadas pela UCOM. Registra-se que, conforme o Comunicado 409 (0852848), oriundo do Escritório Distrital de Belém, as artes dos eventos serão acostadas no processo AGSUS.007586/2026-81, em conformidade com as orientações para o regular andamento processual.

ITENS PERSONALIZADOS				
ORDEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**EVENTO [60 participantes]**	**TOTAL**
			QTD	

3	**Bloco de anotações personalizado**, sem pauta, medindo aproximadamente 160 x 225 mm, contendo 100 folhas em papel offset com gramatura 75 g/m², acabamento em espiral e capa dura com arte personalizada**.** A arte deverá ser fornecida pela contratante.	Unidade	44	44
4	**Ecobag personalizada** com a logomarca do evento, confeccionada em tecido 100% algodão cru, resistente e reutilizável. Possui dimensão padrão de 35 x 40 cm. Produto sustentável, lavável e de longa durabilidade, indicado para ações institucionais e eventos. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	Unidade	44	44
ITENS DE MALHARIA				
ORDEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**EVENTO [60 participantes]** / **QTD**	**TOTAL**

5	**Camiseta** unissex confeccionada em dry fit, manga curta, gola redonda, destinada ao uso em eventos. **Tamanho P** (medidas aproximadas de 52 cm a 54 cm de largura e 68 cm a 70 cm de comprimento). A arte deverá ser fornecida pela contratante.	Unidade	5	5
6	**Camiseta** unissex confeccionada em dry fit, manga curta, gola redonda, destinada ao uso em eventos. **Tamanho M** (medidas aproximadas de 54 cm a 56 cm de largura e 70 cm a 72 cm de comprimento). A arte deverá ser fornecida pela contratante.	Unidade	24	24
7	**Camiseta** unissex confeccionada em dry fit, manga curta, gola redonda, destinada ao uso em eventos. **Tamanho G** (medidas aproximadas de 57 cm a 59 cm de largura e 72 cm a 75 cm de comprimento). A arte deverá ser fornecida pela contratante.	Unidade	12	12

8	**Camiseta** unissex confeccionada em dry fit, manga curta, gola redonda, destinada ao uso em eventos. **Tamanho GG** (medidas aproximadas de 60 cm a 63 cm de largura e 75 cm a 78 cm de comprimento). A arte deverá ser fornecida pela contratante.	Unidade	3	3
MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE APOIO				
ORDEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**EVENTO [60 participantes]**	**TOTAL**
			QTD	
9	**Caneta esferográfica azul**, com corpo em material plástico resistente, transparente ou fumê, ponta média de 0,7 mm, escrita na cor azul, esfera em tungstênio e tampa ventilada com clip de fixação.	Unidade	44	44

10	**Lápis preto**, graduação HB (nº 2), apontado. Corpo sextavado ou redondo, confeccionado em madeira de reflorestamento ou material equivalente. Mina de grafite resistente à quebra e de fácil apagamento. Pintura e componentes atóxicos, com identificação de graduação impressa no corpo.	Unidade	44	44
11	**Borracha escolar branca**, confeccionada em borracha sintética ou material equivalente, isenta de PVC e substâncias tóxicas, indicada para apagar escrita a lápis grafite, com dimensões aproximadas de 40 mm × 20 mm × 10 mm.	Unidade	44	44
12	**Pasta plástica para documentos** no formato A4, confeccionada em polipropileno de alta resistência, na cor preta, com espessura mínima de 0,18 mm e fechamento por aba elástica, compatível	Unidade	44	44

	com folhas A4 sem necessidade de dobra.			
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO				
ORDEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**EVENTO [60 participantes]**		

13	**Serviço de alimentação**	Serviço completo de Coffee Break **para 3 dias de evento servidos em 2 turnos para 60 participantes.** Fornecido por pessoa jurídica especializada, **incluindo alimentos, bebidas, todos os utensílios necessários, como toalha de mesa, caixa térmica para a adequada conservação das bebidas, bem como louças, talheres, pratos, copos e materiais descartáveis, como guardanapos e similares.** Os alimentos deverão estar dentro do prazo de validade e ser preparados, manipulados, acondicionados e transportados em conformidade com a legislação sanitária vigente, as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (BPM), os Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) e as Resoluções RDC nº 216/2004 e nº 275/2002 da ANVISA. O serviço deverá incluir todos os insumos, materiais, utensílios e equipamentos necessários à adequada execução, bem como a montagem da mesa, organização e disposição dos alimentos e bebidas, utensílios para consumo, guardanapos e demais materiais de apoio necessários à prestação do serviço. Deve ser assegurada a adequada disponibilização, reposição e manutenção dos itens previstos durante todo o período de atendimento. As bebidas quentes deverão ser acondicionadas em garrafas térmicas devidamente identificadas. **Cardápio solicitado**: ● **Bebidas**: café quente, chocolate quente, café com leite, sucos naturais de acerola, maracujá e cupuaçu e água mineral; ● **Salgados assados**: empadas, quiches, pão de queijo e croissant; ● **Pães recheados sortidos**: camarão, queijo e frango; ● **Bolos simples e recheados**: chocolate, flocos, limão e maracujá; ● **Salada de frutas** com frutas frescas e variadas.

		Horário de fornecimento: • **09h45** • **15h30**
ESTAÇÃO CONTÍNUA DE BEBIDAS QUENTES		
ORDEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**EVENTO [60 participantes]**
14	**CAFÉ - GARRAFA.** Fornecido em garrafas térmicas de, no mínimo, 2 litros, xícaras e pires de louça, açúcar e adoçante em sachê e mexedores. O preço cotado deverá contemplar todos os materiais, insumos e demais custos necessários ao fornecimento do item, não sendo admitida cobrança adicional pelos componentes descritos.	Fornecimento de café, para 3 dias de evento servidos para 60 participantes durante todo o evento. **Horário de permanência:** • **08h00 às 18h00**

ESTAÇÃO CONTÍNUA DE HIDRATAÇÃO			
ORDEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**EVENTO [60 participantes]**

15	**ÁGUA – 20 LITROS:** Fornecimento de água mineral natural, sem gás, em galão retornável de 20 litros, lacrado e conforme normas sanitárias, **com bebedouro elétrico bivolt (127/220 V) compatível,** copos descartáveis e demais itens necessários ao consumo. Disponibilização, abastecimento e reposição durante todo o evento, garantindo condições adequadas de higiene, funcionamento e uso.	Diária	3

LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO + LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO			
ORDEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**EVENTO [60 participantes]**
			QTD

16	**Auditório climatizado**, com capacidade mínima para 60 (sessenta) participantes, disponível no período das 08h às 18h, equipado com cadeiras, projetor multimídia (data show) com tela de projeção, 02 (dois) microfones sem fio, sistema de sonorização com caixa de som e notebook. Disponibilização e funcionamento dos equipamentos necessários à realização das atividades, iluminação suficiente, instalações elétricas compatíveis, acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, sanitários em condições adequadas de uso e disponibilidade de mobiliário composto por cadeiras e mesa(s)	Diária	3

	durante o período solicitado pela contratante. O espaço objeto da locação **deverá estar localizado em um raio máximo de 5 (cinco) quilômetros da sede do Distrito Sanitário Especial Indígena Guamá-Tocantins (DSEI/GUATOC)**, devendo apresentar condições adequadas de acessibilidade, mobilidade e logística para deslocamento dos participantes. O ambiente deverá oferecer infraestrutura compatível com a realização das atividades previstas, observando as especificidades socioculturais dos povos indígenas representados, de modo a garantir condições adequadas de participação, acolhimento e respeito à diversidade cultural dos conselheiros. **Espaço deve suportar: 60 PESSOAS.**		

Observações: Necessário ainda a exigência de prova social (Redes Sociais, Avaliação e Sites), além de contato do responsável no local pela locação.

3. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU DO SERVIÇO

3.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2026**, ou até a entrega integral dos materiais e/ou a prestação total dos serviços contratados, o que ocorrer primeiro.

3.2. A vigência contratual poderá ser prorrogada, excepcionalmente, mediante **termo aditivo**, desde que haja prévia justificativa da necessidade administrativa, demonstração da vantajosidade da contratação e disponibilidade orçamentária para o exercício correspondente, observadas as disposições do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

4. DA PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Evento: III Reunião do Conselho Distrital de Saúde Indígena do DSEI/GUATOC

Materiais Gráficos, Expediente e de Apoio:

Data estimada para entrega dos materiais: **01 de dezembro de 2026**.

Endereço de entrega: **Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Pará. Av. Visc. de Souza Franco, 616 - Reduto, Belém - PA, 66053-000.**

Serviço de Alimentação (Coffee Break):

Data para entrega do serviço de alimentação: **14, 15 e 16 de dezembro de 2026**.

Endereço de entrega: **A ser definido pela cotação de preços (mesmo local do evento).**

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. O pagamento será realizado após a conclusão satisfatória dos serviços, na modalidade à vista através de transferência bancária, PIX ou boleto bancário emitido pela CONTRATADA.

5.2. PRAZO DE PAGAMENTO: No prazo de até 15 (quinze) dias após a aceitação do recibo/nota fiscal/fatura/boleto devidamente atestado pelo(a) fiscal deste contrato.

6. DAS PENALIDADES

6.1. Observar os artigos 74 a 79, do Regulamento de Compras e Contratações da Agência, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, de 10 de junho de 2025.

7. DA PROPOSTA

7.1. Neste contexto, a AgSUS convida sua empresa a apresentar uma proposta comercial até **as 23h59 do dia 06/11/2026**, relativa ao objeto proposto nesta **requisição de proposta comercial.**

7.2. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: aquisicoes.cass@agenciasus.org.br, **até as 23h59 do dia 05/11/2026,** a fim de serem esclarecidos antes do envio da proposta comercial, sendo que todas as respostas serão enviadas por escrito.

7.3. No caso de impossibilidade de cumprir esse prazo, favor sinalizar outra data para apresentação das cotações.

7.4. Todas as propostas devem ser apresentadas com **identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, com prazo de validade mínima** de **30 (trinta) dias**. Além das especificações contidas na **requisição de proposta comercial**, deverá ser indicado os dados abaixo:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Email do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial,** para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Observação 1:
Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. Se for a própria matriz quem executará o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá ser expedida em nome da matriz. Caso o serviço ou produto seja efetivamente entregue por filial, toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada em nome dessa filial.

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
61 9657-7626 e 061-3686-4144 Ramal 1002